

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças das bicicletas elétricas pertencentes aos agentes de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Guaporé-GO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, das bicicletas elétricas utilizadas pelos agentes de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Guaporé-GO, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e segurança das atividades desempenhadas por esses profissionais.

As bicicletas elétricas constituem ferramenta essencial para o deslocamento ágil dos agentes comunitários de saúde, especialmente no atendimento domiciliar, acompanhamento de pacientes e execução de ações de vigilância e promoção da saúde. Dessa forma, o pleno funcionamento desses equipamentos é indispensável para assegurar a regularidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A ausência de manutenção adequada pode acarretar falhas mecânicas e elétricas, comprometendo a segurança dos usuários, aumentando o risco de acidentes, além de ocasionar interrupções nas atividades laborais e prejuízos ao atendimento público. A manutenção preventiva visa reduzir a ocorrência de danos inesperados, enquanto a manutenção corretiva garante a pronta recuperação dos equipamentos quando necessário.

Adicionalmente, o fornecimento de peças por empresa especializada assegura a utilização de componentes adequados e compatíveis, prolongando a vida útil das bicicletas e evitando gastos mais elevados com substituições integrais dos equipamentos.

Considerando que o município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais qualificados nem de estrutura técnica adequada para a execução desses serviços, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, de modo a atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e, conseqüentemente, a efetiva prestação dos serviços de saúde à população de Guapó-GO.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Data prevista para conclusão do processo

➤ 09/04/2026

3.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

3.3. Justificativa de prioridade

Necessidade de dar continuidade aos serviços públicos.

3.4. Prazo de vigência da contratação

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato e sua devida publicação, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

3.5. Prazo de Entrega/ Execução

Até 48 (quarenta e oito) horas após emissão da ordem de fornecimento.

4. MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	UNIDADE	QTDA
1	CAMARA 26X1.9512.125, SCHRADER 33MM	PC	80
2	PNEU 26X1.112X2 PRAIEIRO	UN	50



3	ARO SL VBRAKE 26X36F, PTO	PC	10
4	CABO FREIO TRAS. 1.5X1900MM	PC	50
5	FREIO DISCO MEC D/T PAST. RED,	JG	10
6	CONDUITE C/TEFLON	PC	40
7	PEDAL F,STYLE, AL, MX-P804, PTO, 9/16	PR	10
8	SELIM REFLECTIVE PTO/PT	PC	30
9	PAR DE AMORTECEDOR DA BICICLETA ELETRICA	UN	3
10	MOTOR DA BICICLETA ELETRICA	UN	1
11	'MODELO DA BICICLETA ELETRICA	UN	1
12	ACELERADOR DA BICICLETA ELETRICA	UN	3
13	PAR DE MANETE DA BICICLETA ELETRICA	UN	5
14	FAROL DA BICICLETA ELETRICA	UN	3



15	LONA DE FREIO TRASEIRA DA BICICLETA ELETRICA	UN	10
16	CARREGADOR DE BATERIA DA BICICLETA ELETRICA	UN	2
17	CESTA 26 OVAL GDE.ACO PTO. C/SUP.C/HASTE	UN	5
18	CANOTE SELIM ACO SP01 CRM S/CAR 22,2X250	UN	5
19	CARRINHO DE SELIM CORRIDA PTO.	UN	10
20	BATERIA 48V DA BICICLETA ELETRICA	UN	5
21	CORRENTE GROSSA C410 114 EIOS	UN	10
22	GUIDAO DA BICICLETA ELETRICA	UN	5
23	SUSPENSAO DIANTEIRA DA BICICLETA ELETRICA	UN	5
24	JOGO DE CENTRO COMPETO DA BICICLETA ELETRICA	UN	3
25	MOVIMENTO CENTRAL DA BICICLETA ELETRICA	UN	5
26	MOVIMENTO DE DIRECAO DA BICICLETA ELETRICA	UN	5



27	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU EM BIKE ELETRICA	UN	50
28	SERVIÇO DE TROCA DE CAMARA DE AR EM BIKE ELETRICA	UN	80
29	SERVIÇO DE TROCA DE PEDAL EM BIKE ELETRICA	UN	10
30	SERVIÇO DE REMENDO EM BIKE ELETRICA	PC	50
31	SERVIÇO DE TROCA DOS AMORTECEDOR TRASEIRO DA BICICLETA ELETRICA	PC	3
32	SERVIÇO DE TROCA DO MOTOR DA BICICLETA ELETRICA	UN	1
33	SERVIÇO DE TROCA DO MODELO DA BICICLETA ELETRICA	UN	3
34	SERVIÇO DE TROCA DO ACELERADOR DA BICICLETA ELETRICA	UN	3
35	SERVIÇO DE TROCA DO PAR DE MANETE DA BICICLETA ELETRICA	UN	5
36	SERVIÇO DE TROCA DO FAROL DA BICICLETA ELETRICA	UN	3
37	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA DA BICICLETA ELETRICA	UN	10
38	SERVIÇO DE TROCA DE DIREÇÃO DA BICICLETA ELETRICA	UN	5

39	SERVIÇO DE TROCA DO MOVIMENTO CENTRAL	UN	5
40	SERVIÇO DE TROCA DE CORRENTE DA BICICLETA ELETRICA	UN	10
41	SERVIÇO DE TROCA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA DA BICICLETA ELETRICA	UN	3
42	LAVAGEM PREMIU EM BICICLETA ELETRICA	UN	1
43	REVISÃO COMPLETA BIKE	UN	5

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Saúde de Guapó – GO.

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: ANA CAROLINA SANTOS

Cargo/Função: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Local e data: Guapó - GO, 06 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:



SAÚDE

PREFEITURA DE GUAPÓ E POSSELÂNDIA | GESTÃO 2025 - 2028

ANA CAROLINA SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPÓ

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

Autorizado por:

TATIANE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 001/2025